

DECRETO N.º 045/03 - DE 14 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 574, de 10 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), necessário a contratação de 01 (hum) veículo para transporte de pessoas que residem neste Município, para trabalhar na cidade de Capão Bonito-SP, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
020100 – GABINETE DO PREFEITO
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Crédito.....R\$ 7.200,00

Art. 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 87)
Redução R\$ 7.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

